



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 389 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS DE Nº 006/2024 E 007/2024

DECRETO

DECRETO Nº 85, DE 13 NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DOS MANDATOS 2021-2024 PARA O 2025-2028.

PORTARIA

PORTARIA Nº33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia o Comitê Técnico responsável pela Política Municipal de Equidade na Educação sobre as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

ATOS OFICIAIS

POLÍTICA MUNICIPAL DE EQUIDADE NA EDUCAÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES ÉTNICORACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA



2

QUARTA-FEIRA
13 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1281
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 389 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1.002 - INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	7.000,00



3

QUARTA-FEIRA
13 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1281
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
---	----------

Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Anulado:	20.000,00
----------------	-----------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 36FE-46B6-5F70-B098.



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE CAÉM, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para contratação de empresa para conclusão da obra de construção da escola de 12 salas, padrão FNDE, no Município de Caém/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 03.12.2024 às 09:00, no endereço eletrônico www.compraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (74) 3636-2112 ou pelo e-mail licitacao@caem.ba.gov.br.

Caém-Ba, 13 de novembro de 2024

THAINE SILVA BOMFIM
Agente de Contratação



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE CAÉM, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para Contratação de empresa para conclusão da quadra coberta com vestiários, padrão FNDE, no Distrito de Gonçalo, Município de Caém/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 04.12.2024 às 09:00, no endereço eletrônico www.compraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (74) 3636-2112 ou pelo e-mail licitacao@caem.ba.gov.br.

Caém-Ba, 13 de novembro de 2024

THAINE SILVA BOMFIM
Agente de Contratação



DECRETO Nº 85, DE 13 NOVEMBRO DE 2024

“INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DOS MANDATOS 2021-2024 PARA O 2025-2028”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é obrigatório a apresentação de relatórios em final de mandatos para planejamento e execução do que irá suceder, fica instituído a necessidade formação de comissão para proceder com a elaboração do que for preciso;

CONSIDERANDO em especial a regulamentação do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as resoluções específicas, em especial a IN nº 02/2023 do TCM/BA, que normatiza as atribuições e obrigações da administração pública no que tange a transmissão;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão de Elaboração da transmissão de mandatos, para a feitura dos relatórios e o cumprimento de metas do programa de Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Elaboração Da Transmissão De Mandato, com a finalidade de realizar Relatórios, Planilhas e afins, que permeiam a análise do cumprimento do programa de governo apresentado na gestão 2021-2024.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Titulares:

1. Creso Junior Rabelo - Secretário de Administração;
2. Antônio Carlos de Oliveira - Secretário de Saúde;
3. Ronaldo Alves de Oliveira - Secretário de Educação;
4. Antônio Marcos Silva de Souza - Secretário de Finanças;
5. Kelciane Moura Gomes - Secretária de Assistência Social;
6. Joilson Roque de Andrade - Secretário de Infraestrutura.
7. Sidney dos Reis Pereira - Secretário de Agricultura



Suplentes:

1. Laércio Lucas Silva Lima (Secretaria de Administração);
2. Gláucia Sá Brandão Freitas Gomes (Secretaria de Saúde);
3. Joelson Carvalho Rodrigues (Secretaria de Educação);
4. Henrisson Allef Alencar Carvalho (Secretaria de Finanças);
5. Aliana Comandaroba Guedes (Secretaria de Assistência Social);
6. Vinícius Silva Andrade (Secretaria de Infraestrutura);
7. Diego Souza (Secretaria de Agricultura).

Outros membros:

1. Girleno de Jesus Silva (Contabilidade)
2. Alberto da Paixão Moura de Almeida (Controle Interno)
3. Magno Santana Costa (Patrimônio)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Através do **Ofício de nº 67/2024/SEMEC** de 22 de novembro de 2024, enviado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Caém e publicado no Diário Oficial no dia **22 de novembro de 2024, Edição Nº 1286 – ANO VIII**, fica **CANCELADA** a publicação referente à **Portaria nº 33/2024 de 19 de novembro de 2024**, publicado no Diário Oficial, no dia **13 DE NOVEMBRO DE 2024, ANO VIII – Edição Nº1281**, a qual se inicia na página 8 e vai até a página 20. Da mesma forma, realizaremos uma nova publicação da mesma em edição e data solicitada pelo órgão.

Jacobina, 22 de novembro de 2024

Edvaldo Souza Pereira
Diretor



PORTARIA Nº33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia o Comitê Técnico responsável pela Política Municipal de Equidade na Educação sobre as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAÉM-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e disposição da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº. 10.639/03 e 11.645/08;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções e Pareceres do CEE e CNE;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Rede Municipal de Ensino deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico responsável pela Política Municipal de Equidade na Educação sobre as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, com o objetivo de:

- I - Propor e acompanhar iniciativas relacionadas aos temas de diversidade e inclusão;
- II - Promover a igualdade de gênero, étnico-racial e o respeito à diversidade; e
- III - Contribuir, quando solicitado, com a elaboração de políticas públicas.

Art. 2º Compete ao Comitê Técnico responsável pela Política Municipal de Equidade na Educação sobre as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola:

- I - Identificar políticas, programas e ações que abordem os temas de gênero, raça, etnia e diversidade que possam ser aplicadas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;
- II - Apresentar um plano de ação com propostas a serem incorporadas, se aprovadas, nos programas e ações da Secretaria Municipal da Educação e na construção de políticas públicas inclusivas, destinadas a reparar desigualdades sociais, de gênero, raça, etnia;
- III - Propor e incentivar a realização de ações, campanhas e atividades de capacitação para os (as) servidores (as) visando a promoção da igualdade de gênero, raça, etnia, diversidade e inclusão no ambiente de trabalho;
- IV - Articular-se com os demais órgãos da Administração Pública, a fim de levantar a necessidade de ações educativas e de sensibilização nas temáticas de gênero, raça, etnia e diversidade, que possam ser implementadas, com foco na atuação da Pasta;



V - Estimular ações e iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades e a todos os tipos de discriminação, contemplando os agentes públicos da Secretaria Municipal da Educação;

VI - Fomentar parcerias junto a comunidades, entidades de natureza pública e/ou privada, inclusive organismos internacionais e fornecedores;

VII - Acompanhar a implementação de medidas adotadas e avaliar a situação da diversidade e da inclusão, por meio da elaboração de relatório anual a ser apresentado a Secretaria Municipal da Educação e ao titular da Secretaria da Pasta;

VIII- Elaborar as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais, e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pela rede municipal, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

IX- Divulgar e produzir conhecimentos, atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

X- Revisar as metas do PME inserindo as garantias antirracistas e também as estratégias para combater o racismo e demais previsões do Decreto nº. 378/2024.

XI- Elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos.

Art. 3º O Comitê será composto por um (a) representante dos seguintes órgãos:

I- Eligleide Silva Fagundes: Presidente do Comitê - Representante da Coordenação para Educação Étnico-Raciais. Membro suplente: Elielton Santos Cardoso;

II- Membro titular: Deralúcia Oliveira Nascimento Queiroz - Representante da Secretaria Municipal da Educação. Membro suplente: Joelson Carvalho Rodrigues;

III- Membro titular: Ana Lúcia Loula Moreira Santos - Presidente do CME. Membro suplente: Valdenice Almeida Santos.

IV- Membro titular: José de Jesus - Representante dos Movimentos Sociais. Membro suplente: Jandeilson Jesus dos Santos;

V- Membro titular: Luiza Ferreira Leão - Representante das Escolas de Comunidades Quilombolas. Membro suplente: Nelma Brune da Silva;

VI- Membro titular: Magna Jesus de Oliveira Alves Andrade - Representante de coordenação escolar das escolas de Comunidades Quilombolas. Membro suplente: Leilde Jesus dos Santos;



VII- Membro titular: Cláudia Cristiana Santos de Jesus - Representante de pais. Membro suplente: Valdecy da Silva Santos;

VII- Membro titular: José Adilson Moura Jacobina - Representante de Professores. Membro suplente: Jussara Barbosa da Silva.

Art. 4º O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do (a) presidente.

§ 1º O quórum de instalação das reuniões do Comitê é de metade dos membros e o quórum de deliberação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o (a) presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º Caberá ao Gabinete do Secretário Municipal da Educação prestar o apoio administrativo e de infraestrutura necessários à execução dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

CANCELADA

Caém, 19 de novembro de 2024

Ronaldo Alves de Oliveira
Secretário Municipal da Educação



POLÍTICA MUNICIPAL DE EQUIDADE NA
EDUCAÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
educacao@caem.ba.gov.br
Telefax: (074) 3636-2107
C.N.P.J 30.722.810/0001-12



1. APRESENTAÇÃO JUSTIFICADA

A Secretaria Municipal da Educação implementa a Política Municipal da Equidade na Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola em consonância com a Política Nacional- PNEERQ, instituída pela Portaria Nº 470, de 14 de maio de 2024, , com vistas para desenvolver ações afirmativas de promoção da igualdade racial no âmbito das unidades escolares e nas suas relações com a comunidade externa, à diversidade de grupos étnicos-raciais vítimas de danos morais causados pelo histórico racismo estrutural da sociedade brasileira.

Entende-se que a educação das relações étnico-raciais se caracteriza como uma educação para todas as pessoas (brancas, indígenas, amarelas, ciganas e ou quilombolas) e que proporciona aprendizagens, compartilhamento de conhecimentos e “proposta coletiva para a construção de uma sociedade justa, igual e equânima”. BRASIL, Parecer CNE Nº 3/2004). Ao desenvolvermos ações para as relações desiguais convergimos em favor da inclusão social, formação de posturas com reconhecimento de nossa diversidade, de proteção das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, do racismo, com garantia que todos tenham direito ao desenvolvimento integral.

Dessa forma, potencializamos o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, a equidade nas condições de oferta de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade, perpassando nos âmbitos da governança, diagnóstico e monitoramento de implementação da Lei nº 10.639/2003, para oportunizar a formação de gestores escolares e professores sobre as relações étnico-raciais, com material didático, literário e protocolos de prevenção, envidando resposta ao racismo no ambiente educacional e afirmação das trajetórias negras e quilombolas na difusão de saberes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000

educacao@caem.ba.gov.br

Telefax: (074) 3636-2107

C.N.P.J 30.722.810/0001-12



2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Implementar a Política Municipal de Equidade na Educação sobre as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, para ressignificação dos processos pedagógicos e de gestão, com vistas ao cumprimento das determinações legais de enfrentamento ao racismo e a garantia do direito de aprender com equidade educacional, numa sociedade justa e igualitária.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Acessar processos igualitários para os diferentes grupos populacionais;
- ✓ Fomentar a representatividade étnico-racial no currículo, nos espaços escolares e em materiais didáticos;
- ✓ Configurar a escola como espaço acolhedor e seguro, onde práticas de preconceito e discriminação racial sejam coibidas e no qual o projeto educacional vise a formação de sujeitos não racistas e antirracistas;
- ✓ Conceder acesso à história e cultura afro-brasileiras e indígenas como direito de crianças e jovens.
- ✓ Desenvolver ações estratégicas no âmbito da política de formação de professores a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura afro brasileira e da diversidade na construção histórica e cultural do país.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000

educacao@caem.ba.gov.br

Telefax: (074) 3636-2107

C.N.P.J 30.722.810/0001-12



3. MARCOS LEGAIS

O combate ao racismo e a promoção da educação antirracista estão presentes nos principais documentos brasileiros, como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e Plano Nacional de Educação (PNE).

Em 2003, foi criada a [Lei nº. 10.639](#), que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira, bem como a educação das relações étnico-raciais na educação básica (pública e privada).

Dois documentos, em especial, orientam a sua efetivação no cotidiano das comunidades escolares: o Parecer 03/04 e a Resolução 01/04, do Conselho Nacional de Educação, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes, elaborado e publicado pelo Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR), em 2009.

Destacam-se ainda o [Estatuto da Igualdade Racial](#) (Lei nº 12.288/2010) e a Lei de Cotas para ingresso nas universidades e instituições de ensino técnico federais (Lei nº. 12.711/2012), frutos dos esforços dos movimentos sociais antirracistas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
educacao@caem.ba.gov.br
Telefax: (074) 3636-2107
C.N.P.J 30.722.810/0001-12



4. CRONOGRAMA ORGANIZACIONAL DE EXECUÇÃO

Metas	Estratégias/Ações	Período
Orientar as estratégias da Secretaria municipal de Educação pelas leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; Inserir a questão da equidade racial nos processos da Secretaria, no currículo municipal e no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas; Elaborar /reorganizar a Política Municipal e diretrizes curriculares sobre a educação das relações étnico-raciais para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	- Ter profissionais da Secretaria capazes de implementar ações de equidade racial em seu cotidiano. - Fazer formação para toda a equipe técnica, para que suas práticas sejam repassadas para todas as etapas. - Criar comissão /Grupo gestor do processo de definição, implantação e monitoramento do plano de gestão educacional para equidade racial.	De Janeiro de 2024 à Dezembro de 2025 (Ênfase na jornada pedagógica)
Planejar e realizar oficinas na jornada pedagógica, com temas referenciais sobre a cultura afro brasileiras e africanas.	Fazer formações na rede sobre a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
educacao@caem.ba.gov.br
Telefax: (074) 3636-2107
C.N.P.J 30.722.810/0001-12



	✚ Buscar parceria da equipe gestora e coordenação pedagógica para organização dos espaços onde a formação acontecerá. ✚ Elabora e/ou encaminhar proposta das oficinas para os colegas formadores que ministrarão as mesmas; ✚ Solicitar dos formadores e providenciar recursos utilizados durante as oficinas	Dezembro/janeiro e fevereiro
Implementar o programa oficialmente no município, onde o mesmo fará a publicação das diretrizes, sobre a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	✚ Visitar as instituições de ensino para acompanhamento das atividades referenciais sobre cultura afro e associações étnico-raciais que serão desenvolvidas;	Fevereiro/março
	✚ Determinar período para estudo intensificado sobre o assunto. ✚ Promover encontro formativo acerca da Política Municipal para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e da cultura afro brasileira e africana, com equipe gestora, docentes, coordenadores pedagógicos.	✚ Março ✚ Durante todo o ano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
educacao@caem.ba.gov.br
Telefax: (074) 3636-2107
C.N.P.J 30.722.810/0001-12



	✚ Acompanhar elaboração e execução do plano nas unidades escolares.	
Implementar matriz curricular do município.	✚ Estudar os normativos da LDB, DCNEI, BNCC, DRCC e outros; ✚ Elaborar/ reelaborar matriz curricular de todas as etapas, para o ensino étnico racial; ✚ Apresentar as matrizes a equipe gestora e coordenadores pedagógicos das instituições da rede; ✚ Implementá-la na Rede Municipal de Ensino	Janeiro/fevereiro e março
Criar programas de formação continuada presencial, semipresencial e a distância de gestores, coordenadores e todos os profissionais da educação, com base nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	✚ Promover formação com certificação e carga horária para todos os profissionais da rede envolvidos.	Durante todo o ano.
Fazer reuniões com a comissão/ Grupo gestor do processo de definição, implantação e monitoramento do plano de gestão educacional para equidade racial.	✚ Discutir, debater e monitorar o ensino desenvolvido no município, colaborando principalmente no que diz respeito a espaço físico, materiais entre outros.	✚ Trimestralmente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
educacao@caem.ba.gov.br
Telefax: (074) 3636-2107
C.N.P.J 30.722.810/0001-12



	Socializar os pontos positivos e negativos do plano, e tentar solucionar os mesmos.	
Fazer visitas e acompanhamentos pedagógicos	- Participar das Atividades Complementares através de observações (apresentar devolutivas) e formação - Realizar intervenções quando necessário mediante observação e acompanhamento;	Durante todo o ano
Promover encontro entre Família e Escola	- Promover Roda de conversa formativa com a família para objetivo de compartilhar informações acerca do papel da família no desenvolvimento das crianças; - Participar das reuniões de pais e/ou responsáveis e reuniões das instituições, orientando e colaborando com as necessidades sinalizadas pela equipe.	- Primeiro Semestre (data a combinar com os gestores); - Sempre que necessário.
Continuidade do Processo formativo iniciado na jornada pedagógica	Participar das Atividades Complementares com as pautas formativas por etapas.	Durante todo o ano
Planejar junto a coordenação geral o seminário, onde os professores possam estar apresentando os trabalhos desenvolvidos.	Planejar, coordenar, orientar os gestores, coordenadores pedagógicos escolares, docentes e auxiliares de ensino sobre organização e apresentação no seminário avaliativo por etapa.	Iª Unidade IIª Unidade IIIª Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
educacao@caem.ba.gov.br
Telefax: (074) 3636-2107
C.N.P.J 30.722.810/0001-12



	✚ Elaborar relatórios ✚ Construir projeto de intervenção; ✚ Exposição para a família e toda comunidade escolar das atividades desenvolvidas pelas crianças (fotos, vídeos, materiais concretos) entrega de relatórios de desenvolvimento da aprendizagem às famílias.	
Encerramento do ano letivo		

CANCELADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
educacao@caem.ba.gov.br
Telefax: (074) 3636-2107
C.N.P.J 30.722.810/0001-12



5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação serão realizados pelo Comitê Técnico da Política Municipal de Equidade na Educação Sobre as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, instituído pela Portaria Nº 33/2024, tendo em vista o diálogo e a construção coletiva com as Instituições educacionais e todos os setores do Município, para em parcerias, tornar o Município mais eficaz no desenvolvimento de políticas de ações afirmativas e de educação das relações étnico-raciais. Nesse sentido, serão avaliados os resultados dessa Política com o monitoramento dos indicadores educacionais e estatísticos, com:

- ✓ Acompanhamento da participação dos envolvidos;
- ✓ Verificação e acompanhamento de metas;
- ✓ Implementação de ações de gestão e pedagógica;
- ✓ Coleta de dados;
- ✓ Medição de indicadores.

CANCELADA

Ronaldo Alves de Oliveira
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
educacao@caem.ba.gov.br
Telefax: (074) 3636-2107
C.N.P.J 30.722.810/0001-12